



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES  
CNPJ: 05.835.939/0001-91  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita  
“SEMPRE POR TI LUTAREMOS PARA LEVAR-TE A GLÓRIA”

---

**DECRETO Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE  
PONTO FACULTATIVO NO RECÍRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Colares.

**CONSIDERANDO** o Recírio, parte integrante da celebração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2871/2023, que instituiu o Recírio como ponto facultativo no âmbito estadual.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo no dia 23 de outubro de 2023 (segunda-feira), no dia do Recírio, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Colares, em todas as unidades das Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares, em 20 de outubro de 2023.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal de Colares